



CABINETE DO PREFEITO

Câmara **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 189/08
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.693

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01.14.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01.14.03.10.302.0044.2.037	Manutenção do Convênio de Adesão ao SUS		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Aplic. Direta	[451]	116.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Fed. Vinculados		
	TOTAL		116.000,00

Art. 2º O valor da presente da abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.14	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01.14.02	Atenção Básica		
01.08.02.10.301.0042.2.033	Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita – Aplicação Direta	[437]	60.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Fed. Vinculados		
01.08.02.10.301.0117.2.139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplic. Direta	[666]	20.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Fed. Vinculados		
01.14.05	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
01.14.05.10.305.0084.2.043	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo – Aplicação Direta	[474]	36.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Fed. Vinculados		
	TOTAL		116.000,00



CABINETE DO PREFEITO

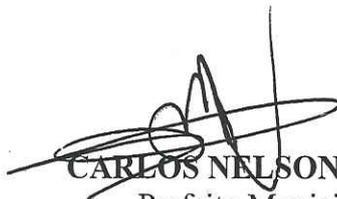
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2008, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 16 de dezembro de 2008.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal